



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020**


**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2013 e estabelece outras providências.

**ART. 1º** - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "**APROVADO**" em sua íntegra, o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 632/19, disponibilização no Diário Eletrônico nº 2223, de 21/01/2020, proferido pelo Tribunal de Contas sobre as contas do Poder Executivo, referente o exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Srª SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ – CPF: 439 345 449 91 – opinando pela REGULARIDADE das Contas, vindas por Intermédio do ofício n.º 792/20, ficando portanto, referidas Contas "**APROVADAS**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

**ART. 2º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando a publicação e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas APROVADAS conforme o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 632/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por decisão unânime dos Nobres Edis deste Poder Legislativo Municipal.

**ART. 3º** - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de AGOSTO de 2020.

  
**CÁRLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente  
Gestão 2019/2020